



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.462 /2015.

Revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2013.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Maio de 2015.

ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

